



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Ailton de Aquino Santos, Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade a convocação do Sr. Ailton de Aquino Santos, Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil à época dos fatos, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito acerca de sua atuação institucional em episódios diretamente relacionados à crise do Banco Master e às operações fraudulentas envolvendo carteiras de crédito consignado, que guardam conexão direta com o objeto desta CPMI.

Conforme amplamente noticiado pela imprensa, em especial em reportagem publicada em janeiro de 2026, o Sr. Ailton de Aquino teria encaminhado mensagens ao então presidente do Banco de Brasília – BRB, Paulo Henrique Costa, solicitando a aquisição de carteiras de crédito consignado do Banco Master, com o objetivo declarado de auxiliar aquela instituição a enfrentar seus problemas de liquidez. Segundo os relatos jornalísticos, tais mensagens teriam sido apresentadas, inclusive, em reunião do Conselho de Administração do BRB realizada em março



de 2025, ocasião em que se discutia a continuidade da aquisição de créditos do Banco Master, apesar de alertas internos sobre riscos relevantes à liquidez do banco estatal. Em razão desses contatos, teria sido aprovada, de forma excepcional, a compra de aproximadamente R\$ 270 milhões em créditos oriundos do Master, mediante “waiver” temporário das regras internas de risco.

Posteriormente, restou apurado, em investigação conjunta do Banco Central, da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, que parcela significativa dessas carteiras era composta por contratos falsificados, envolvendo fraude estimada em cerca de R\$ 12 bilhões, no contexto de transferências que somaram aproximadamente R\$ 16,7 bilhões entre o BRB e o Banco Master, no período de julho de 2024 a outubro de 2025.

Em novembro de 2025, diante da gravidade das irregularidades constatadas, o Banco Central promoveu a liquidação extrajudicial do Banco Master, e seus principais dirigentes foram presos no âmbito das investigações criminais.

Esses fatos assumem especial relevância para os trabalhos desta CPMI na medida em que o Banco Master figura como um dos principais operadores no mercado de crédito consignado voltado a aposentados e pensionistas do INSS, tendo firmado centenas de milhares de contratos, grande parte posteriormente suspensa por ausência de comprovação de autorização válida, falhas graves de validação, irregularidades em assinaturas eletrônicas e indícios de fraude sistemática.

Como já demonstrado nos autos da Comissão, cerca de 254 mil contratos firmados pelo Banco Master com beneficiários do INSS foram suspensos por irregularidades, tendo o Instituto bloqueado repasses da ordem de bilhões de reais, em razão de falhas classificadas como graves e insanáveis. A crise bancária da instituição, portanto, revelou-se indissociável de um amplo esquema de exploração indevida de benefícios previdenciários, objeto central desta CPMI.



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2239250545>

Nesse contexto, as operações de cessão de carteiras de crédito consignado do Banco Master ao BRB, supostamente estimuladas por manifestações do então Diretor de Fiscalização do Banco Central, assumem relevância direta para a compreensão da dinâmica financeira do esquema, da tentativa de sustentação artificial da instituição e da possível diluição ou ocultação de prejuízos decorrentes de fraudes praticadas contra aposentados e pensionistas.

Assim, a oitiva do Sr. Ailton de Aquino mostra-se essencial, ainda, para esclarecer a eventual existência de falhas institucionais, omissões relevantes, conflitos de interesse ou pressões indevidas no âmbito da regulação e da supervisão financeira, bem como para delimitar responsabilidades administrativas, civis e penais relacionadas aos fatos sob investigação.

A convocação ora proposta também contribui para a compreensão integrada do funcionamento do esquema, na medida em que permite correlacionar as decisões regulatórias, as operações bancárias e os mecanismos utilizados para viabilizar, sustentar ou mascarar fraudes contra beneficiários do INSS.

Diante da magnitude do esquema investigado, estimado em bilhões de reais, com milhões de vítimas em todo o território nacional, e considerando o papel estratégico exercido pelo Sr. Ailton de Aquino no sistema de supervisão financeira à época dos fatos, sua convocação revela-se medida indispensável para o aprofundamento das investigações e para o fortalecimento da transparência institucional.

Por essas razões, submete-se o presente requerimento à apreciação dos nobres Pares, com a expectativa de sua aprovação, a fim de que esta CPMI possa cumprir, de forma plena, responsável e rigorosa, o seu dever constitucional



de apurar as circunstâncias e as responsabilidades relacionadas à maior fraude previdenciária já noticiada no país.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2026.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2239250545>